

|                                                                                   |                                          |                                                                  |                                       |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
|  | <b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b> |                                                                  |                                       |                                           |
|                                                                                   | Instrumento Normativo                    |                                                                  |                                       | Código:<br><b>11.001</b>                  |
|                                                                                   | Diretoria Responsável:<br><b>DIRGEP</b>  | Gerência Responsável:<br><b>GERITA/GERQUA/GERNIT/<br/>GERANG</b> |                                       | Elaboração:<br><b>GERITA /<br/>GERQUA</b> |
|                                                                                   | Data de criação:<br><b>02/01/2018</b>    | Início da vigência:<br><b>18/06/2018</b>                         | Próxima revisão:<br><b>02/01/2020</b> | Validação:<br><b>DIRGEP</b>               |
| Assunto:<br>Gerir Operação Marítima                                               |                                          |                                                                  |                                       | Versão:<br><b>1.0.0</b>                   |

## Gerir Operação Marítima

|                                                                                   |                                          |                                                                  |                                       |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
|  | <b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b> |                                                                  |                                       |                                           |
|                                                                                   | Instrumento Normativo                    |                                                                  |                                       | Código:<br><b>11.001</b>                  |
|                                                                                   | Diretoria Responsável:<br><b>DIRGEP</b>  | Gerência Responsável:<br><b>GERITA/GERQUA/GERNIT/<br/>GERANG</b> |                                       | Elaboração:<br><b>GERITA /<br/>GERQUA</b> |
|                                                                                   | Data de criação:<br><b>02/01/2018</b>    | Início da vigência:<br><b>18/06/2018</b>                         | Próxima revisão:<br><b>02/01/2020</b> | Validação:<br><b>DIRGEP</b>               |
| Assunto:<br>Gerir Operação Marítima                                               |                                          |                                                                  |                                       | Versão:<br><b>1.0.0</b>                   |

## SUMÁRIO

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| <b>1. OBJETIVO.....</b>                   | <b>3</b> |
| <b>2. ABRANGÊNCIA .....</b>               | <b>3</b> |
| <b>3. DEFINIÇÕES.....</b>                 | <b>3</b> |
| <b>4. POLÍTICAS .....</b>                 | <b>3</b> |
| <b>5. DIRETRIZES.....</b>                 | <b>5</b> |
| <b>6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....</b> | <b>8</b> |
| <b>7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....</b>   | <b>8</b> |
| <b>8. NOTAS EXPLICATIVAS .....</b>        | <b>8</b> |

| <br><small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small><br><small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small> | COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO       |                                                                  |                                       |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                    | Instrumento Normativo                   |                                                                  |                                       | Código:<br><b>11.001</b>                  |
|                                                                                                                                                                    | Diretoria Responsável:<br><b>DIRGEP</b> | Gerência Responsável:<br><b>GERITA/GERQUA/GERNIT/<br/>GERANG</b> |                                       | Elaboração:<br><b>GERITA /<br/>GERQUA</b> |
|                                                                                                                                                                    | Data de criação:<br><b>02/01/2018</b>   | Início da vigência:<br><b>18/06/2018</b>                         | Próxima revisão:<br><b>02/01/2020</b> | Validação:<br><b>DIRGEP</b>               |
| Assunto:<br>Gerir Operação Marítima                                                                                                                                |                                         |                                                                  |                                       | Versão:<br><b>1.0.0</b>                   |

## 1. OBJETIVO

Controle, monitoramento e otimização da utilização da infraestrutura aquaviária (canais de acesso, berços, áreas de fundeio e bacias de evolução) dos Portos Organizados da Companhia Docas do Rio de Janeiro ã CDRJ.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este Instrumento Normativo abrange as áreas responsáveis pela gestão das Poligonais Marítimas dos Portos Organizados da CDRJ.

## 3. DEFINIÇÕES

| Termo                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Área de fundeio</b>   | Local onde a embarcação lança âncora, previamente aprovado e regulamentado pela autoridade marítima.                                                                                                                     |
| <b>Bacia de evolução</b> | Área fronteira às instalações de acostagem, reservada para as evoluções necessárias às operações de atracação e desatracação dos navios no porto.                                                                        |
| <b>Berço</b>             | Consiste em um local específico no terminal marítimo onde o navio atraca para fazer o embarque e desembarque de cargas.                                                                                                  |
| <b>Calado</b>            | Profundidade em que cada navio está submerso na água. Tecnicamente é a distância da lâmina d'água até a quilha do navio.                                                                                                 |
| <b>Canal de Acesso</b>   | É o que permite o tráfego das embarcações desde a barra (local que demarca a entrada do porto e a partir de onde se torna necessária uma adequada condição de sinalização) até as instalações de acostagem e vice-versa. |
| <b>LOA</b>               | Comprimento da embarcação.                                                                                                                                                                                               |
| <b>Boca</b>              | Largura da embarcação.                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Pontal</b>            | a maior altura do casco, considerando-se desde a parte inferior da quilha até ao convés.                                                                                                                                 |

## 4. POLÍTICAS

O processo Gerir Operação Marítima deverá buscar a eficácia na utilização da infraestrutura aquaviária dos Portos Organizados da CDRJ, em conformidade com as Leis, Regulamentos e Portarias listados abaixo:

| <br><small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small><br><small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small> | COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO       |                                                                  |                                       |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                    | Instrumento Normativo                   |                                                                  |                                       | Código:<br><b>11.001</b>                  |
|                                                                                                                                                                    | Diretoria Responsável:<br><b>DIRGEP</b> | Gerência Responsável:<br><b>GERITA/GERQUA/GERNIT/<br/>GERANG</b> |                                       | Elaboração:<br><b>GERITA /<br/>GERQUA</b> |
|                                                                                                                                                                    | Data de criação:<br><b>02/01/2018</b>   | Início da vigência:<br><b>18/06/2018</b>                         | Próxima revisão:<br><b>02/01/2020</b> | Validação:<br><b>DIRGEP</b>               |
| Assunto:<br>Gerir Operação Marítima                                                                                                                                |                                         |                                                                  |                                       | Versão:<br><b>1.0.0</b>                   |

| Leis, Regulamentos e Portarias                                                                        | Data                                                         | Assunto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei 12815                                                                                             | 05/06/2013                                                   | Regula a exploração pela União, direta ou indiretamente, dos portos e instalações portuárias e as atividades desempenhadas pelos operadores portuários.                                                                                                                                                                              |
| Regulamento de Exploração dos Portos Organizados do Rio de Janeiro, Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis | 28/11/2014                                                   | Estabelecer as regras básicas de funcionamento dos portos organizados do Rio de Janeiro, Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis que deverão ser observadas por todos que utilizem ou exerçam atividades no âmbito das instalações sob a gestão direta da Autoridade Portuária, representada pela CDRJ.                                    |
| Portaria 119 da Secretaria de Portos                                                                  | 22/06/2011                                                   | Dispõe sobre o uso do Sistema de Informação Concentrador de Dados Portuários do Projeto Porto Sem Papel para as autorizações de atracação, operação e desatracação de embarcações, no porto organizado do Rio de Janeiro.                                                                                                            |
| Portaria 144 da Secretaria de Portos                                                                  | 23/05/2012                                                   | Dispõe sobre o uso do Sistema de Informação Concentrador de Dados Portuários do Projeto Porto Sem Papel para as autorizações de atracação, operação e desatracação de embarcações, nos portos organizados de Angra dos Reis, Barra do Riacho, Itaguaí, Niterói e Forno.                                                              |
| Plano Mestre dos Portos da CDRJ                                                                       | RJ e Itaguaí<br>nº 06/14<br>Niterói e<br>Itaguaí nº<br>05/15 | Instrumento de planejamento de Estado voltado à unidade portuária, considerando as perspectivas do planejamento estratégico do setor portuário nacional constante do Plano Nacional de Logística Portuária - PNLP, que visa direcionar as ações, melhorias e investimentos de curto, médio e longo prazo no porto e em seus acessos. |
| Instrução Normativa nº 46/2016                                                                        | 21/10/2016                                                   | Regulamentação da utilização das áreas de fundeio do Porto de Itaguaí.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Instrução Normativa nº 67/2016                                                                        | 14/12/2016                                                   | Divulga Calados do Porto de Niterói.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Instrução Normativa nº 21/2017                                                                        | 29/03/2017                                                   | Calados de operação e parâmetros para as Manobras no Porto de Angra dos Reis.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Instrução Normativa nº 46/2017                                                                        | 13/06/2017                                                   | Calados de operação e parâmetros para as Manobras no Porto de Itaguaí.                                                                                                                                                                                                                                                               |

| <br><small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO<br/>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small> | COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO       |                                                                  |                                       |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
|                                                                                                                                                      | Instrumento Normativo                   |                                                                  |                                       | Código:<br><b>11.001</b>                  |
|                                                                                                                                                      | Diretoria Responsável:<br><b>DIRGEP</b> | Gerência Responsável:<br><b>GERITA/GERQUA/GERNIT/<br/>GERANG</b> |                                       | Elaboração:<br><b>GERITA /<br/>GERQUA</b> |
|                                                                                                                                                      | Data de criação:<br><b>02/01/2018</b>   | Início da vigência:<br><b>18/06/2018</b>                         | Próxima revisão:<br><b>02/01/2020</b> | Validação:<br><b>DIRGEP</b>               |
| Assunto:<br>Gerir Operação Marítima                                                                                                                  |                                         |                                                                  |                                       | Versão:<br><b>1.0.0</b>                   |

| Leis, Regulamentos e Portarias | Data       | Assunto                                                                                                                                                               |
|--------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instrução Normativa nº 53/2017 | 11/07/2017 | Regulamentar os serviços de manutenção e reparo de plataformas e embarcações similares nas áreas de fundeio e berços de atracação dos portos administrados pela CDRJ. |
| Instrução Normativa nº 60/2017 | 10/08/2017 | Calados de operação e procedimentos Técnico ã operacionais do Porto do Rio de Janeiro.                                                                                |
| IN.DIRMEP.15.004               | 05/04/2018 | Prevenção à poluição por óleo para embarcações atracadas ou fundeadas nos Portos Organizados do Estado do Rio de Janeiro.                                             |

## 5. DIRETRIZES

5.1. As diretrizes que norteiam o macroprocesso de Operação Marítima são:

- 5.1.1. **Controle do tráfego aquaviário:** monitoramento das áreas marítimas, que constam nas Poligonais dos Portos Organizados da CDRJ, evitando o acesso de embarcações sem a devida autorização da Autoridade Portuária e a prévia anuência das Autoridades Governamentais competentes, aplicando as tarifas portuárias devidas.
- 5.1.2. **Otimização da utilização dos canais de acesso:** elaboração da programação dos navios buscando a melhor utilização dos Canais de Acesso dos Portos Organizados da CDRJ.
- 5.1.3. **Segurança da Navegação:** Autorização da utilização da infraestrutura aquaviária dos portos da CDRJ, verificando se as características das embarcações (Calado, LOA, boca, Pontal) são adequadas aos parâmetros geométricos do sistema aquaviário.
- 5.1.4. **Respeito ao meio ambiente:** observação e cumprimento à legislação ambiental, especialmente aquela afeta ao setor portuário.

## 5.2. Consenso e Aprovação

5.2.1 Este Instrumento Normativo deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva.

## 5.3. Ponto de Controle ã Indicadores de Desempenho do Processo

O processo de operação marítima é medido e acompanhado pelos indicadores abaixo:

| <br><small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small><br><small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small> | COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO       |                                                                  |                                       |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                    | Instrumento Normativo                   |                                                                  |                                       | Código:<br><b>11.001</b>                  |
|                                                                                                                                                                    | Diretoria Responsável:<br><b>DIRGEP</b> | Gerência Responsável:<br><b>GERITA/GERQUA/GERNIT/<br/>GERANG</b> |                                       | Elaboração:<br><b>GERITA /<br/>GERQUA</b> |
|                                                                                                                                                                    | Data de criação:<br><b>02/01/2018</b>   | Início da vigência:<br><b>18/06/2018</b>                         | Próxima revisão:<br><b>02/01/2020</b> | Validação:<br><b>DIRGEP</b>               |
| Assunto:<br>Gerir Operação Marítima                                                                                                                                |                                         |                                                                  |                                       | Versão:<br><b>1.0.0</b>                   |

### Ocupação por berço

| Descrição                                                                   | Cálculo                                                                            | Unid | Período | Sentido             |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------|
| Tempo total de embarcações atracadas vs. Tempo total disponível (por berço) | $X = \frac{\text{Tempo total atracado}}{\text{Tempo total disponível}} \times 100$ | %    | Mensal  | Quanto maior melhor |

### Embarcações sem documentação que entram no porto

| Descrição                                                                                                | Cálculo                                                                                                 | Unid | Período | Sentido             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------|
| Proporção de embarcações que entram no porto sem documentação, em período determinado (mês/semestre/ano) | $X = (\text{quantidade de embarcações sem documentação} / \text{quantidade de embarcações}) \times 100$ | %    | Mensal  | Quanto menor melhor |

### Fundeio por impedimento operacional de atracação

| Descrição                                                                                        | Cálculo                                                                                                                                                | Unid | Período | Sentido                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------------------------------|
| Média de embarcações fundeadas devido impedimento operacional para realizar a atracação no porto | $X = (\text{quantidade de embarcações no fundeio por impedimento operacional} / \text{quantidade total de atracções solicitadas no porto}) \times 100$ | %    | Mensal  | Quanto mais perto de 0 melhor |

### Utilização do fundeio

| Descrição                                                                                                                 | Cálculo                                                                                                                                                  | Unid | Período | Sentido             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------|
| Quantidade de embarcações que utilizaram o fundeio Vs. Quantidade de embarcações que entraram na área do porto organizado | $X = (\text{Quantidade de embarcações que utilizaram o fundeio} / \text{Quantidade de embarcações que entraram na área do porto organizado}) \times 100$ | %    | Mensal  | Quanto menor melhor |

### Paralisação da operação

|                                                                                                                                                                    |                                          |                                                                  |                                       |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
| <br><small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small><br><small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small> | <b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b> |                                                                  |                                       |                                           |
|                                                                                                                                                                    | Instrumento Normativo                    |                                                                  |                                       | Código:<br><b>11.001</b>                  |
|                                                                                                                                                                    | Diretoria Responsável:<br><b>DIRGEP</b>  | Gerência Responsável:<br><b>GERITA/GERQUA/GERNIT/<br/>GERANG</b> |                                       | Elaboração:<br><b>GERITA /<br/>GERQUA</b> |
|                                                                                                                                                                    | Data de criação:<br><b>02/01/2018</b>    | Início da vigência:<br><b>18/06/2018</b>                         | Próxima revisão:<br><b>02/01/2020</b> | Validação:<br><b>DIRGEP</b>               |
| Assunto:<br>Gerir Operação Marítima                                                                                                                                |                                          |                                                                  |                                       | Versão:<br><b>1.0.0</b>                   |

| Descrição                              | Cálculo                                                                                                                                                   | Unid  | Período | Sentido             |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------------|
| Tempo médio de embarcações inoperantes | $x = \frac{\text{Horário de início da paralisação} - \text{Horário de fim da paralisação}}{\text{Horário de desatracação} - \text{Horário de atracação}}$ | Horas | Mensal  | Quanto menor melhor |

#### Embarcações com anuências pendentes

| Descrição                                       | Cálculo                                                                                                                            | Unid | Período | Sentido             |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------|
| Proporção de embarcações com anuência pendente. | $X = \frac{\text{Quantidade de embarcações (DUV) com anuência pendente}}{\text{Quantidade total de embarcações (DUV)}} \times 100$ | %    | Mensal  | Quanto menor melhor |

#### Distribuição das embarcações atracadas por local de atracação

| Descrição                                                                                                                                                  | Cálculo                                                                                                             | Unid | Período | Sentido             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------|
| Quantidade média de número de embarcações atracadas por local/tipo de atracação (fundeio, cais público, terminal privativo, terminal arrendado, estaleiro) | $X = \frac{\text{Quantidade total de atracações por tipo/local}}{\text{Quantidade total de atracações}} \times 100$ | %    | Mensal  | Quanto maior melhor |

#### Evolução no número de atracações

| Descrição                                                                                      | Cálculo                                                                                                                                      | Unid | Período | Sentido             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------|
| Comparação entre o número de atracações no mês atual e no mesmo mês do ano anterior, por porto | $X = \frac{\text{Número de atracações no porto no mês atual}}{\text{Número de atracações no porto no mesmo mês do ano anterior}} \times 100$ | %    | Mensal  | Quanto maior melhor |

#### Volume movimentado por atracação

| Descrição                                                                                    | Cálculo                                                                                                                 | Unid | Período | Sentido             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------|
| Média do volume movimentado por berço no período determinado (mês, semestre, ano), por porto | $X = \frac{\text{Volume movimentado por berço no período}}{\text{número de atracações no berço no período}} \times 100$ | %    | Mensal  | Quanto maior melhor |

|                                                                                   |                                          |                                                                  |                                       |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
|  | <b>COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO</b> |                                                                  |                                       |                                           |
|                                                                                   | Instrumento Normativo                    |                                                                  |                                       | Código:<br><b>11.001</b>                  |
|                                                                                   | Diretoria Responsável:<br><b>DIRGEP</b>  | Gerência Responsável:<br><b>GERITA/GERQUA/GERNIT/<br/>GERANG</b> |                                       | Elaboração:<br><b>GERITA /<br/>GERQUA</b> |
|                                                                                   | Data de criação:<br><b>02/01/2018</b>    | Início da vigência:<br><b>18/06/2018</b>                         | Próxima revisão:<br><b>02/01/2020</b> | Validação:<br><b>DIRGEP</b>               |
| Assunto:<br>Gerir Operação Marítima                                               |                                          |                                                                  |                                       | Versão:<br><b>1.0.0</b>                   |

## 6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A GERITA, GERQUA, GERNIT E GERANG são responsáveis por programar e controlar toda a entrada, permanência e saída de embarcações nos Portos Organizados da CDRJ. Além de consolidar as informações para efeito de faturamento da Utilização da Infraestrutura Portuária: Proteção e Acesso ao Porto e Instalações de Acostagem.

## 7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não há documentos de referência.

## 8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não se aplica.